



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
001/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA  
IDEAL ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015xxxxxx35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.xxx.xxx-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IDEAL ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ: 07.213.809/0001-40, localizada na Rua 20, nº 222, bairro Boa Esperança, **CEP: 78.068-380**, Cuiabá/MT, **telefone: (65) 3664-1490, (65) 99983-7718**, e-mail: [idealea@gmail.com](mailto:idealea@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **Marcos Valente de Albuquerque**, portador CPF:405.XXX.XXX-91 e RG: 3XX.X94 SSP/MT, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em conformidade com o **Processo nº SEMA-PRO-2023/30335.01**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 00267/2024/SGDMA/PGE-MT**, sujeitando-se aos termos da lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/30335.01**, este instrumento tem por escopo aditar a **“CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO**, aumentando a quantidade de serviço prestado e conseqüentemente o valor total do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1. DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR**

**2.1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto **aumentar o quantitativo de produtos previstos** no item 01 de 70 para 87,5 representando um acréscimo de 25% nas quantidades e valores; item 03 de 70 para 87,5, representando um acréscimo de 25% nas quantidades e valores; item 04 de 70 para 87,5, representando um

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •  
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



SEMADIC202451733



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

acrécimo de 25% nas quantidades e valores; item 06 (fundações) de 70 para 87,5, representando um acréscimo de 25% nas quantidades e valores, item 06 de 70 para 87,5, representando um acréscimo de 25% nas quantidades e valores; item 09 de 70 para 87,5, **representando um acréscimo de 25% nas quantidades e valores conforme representado abaixo:**

**2.1.2.** Devido ao acréscimo na quantidade do item supracitado, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

Item	Descrição	R\$/m <sup>2</sup>	Qtda	Total
01	Elaboração de <b>Projetos Arquitetônicos</b> para edificações existentes, reformas e intervenções legais.	R\$ 24,98	87,5	R\$ 2.185,75
03	Elaboração de <b>Projetos Hidrossanitário</b> para edificações existentes, reformas e intervenções legais.	R\$ 4,10	87,5	R\$ 358,75
04	Elaboração de <b>Projetos Elétricos e SPDA</b> para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$ 5,96	87,5	R\$ 521,50
06	Elaboração de <b>Projetos Estrutural (Fundações)</b> para edificações existentes, reformas e intervenções legais.	R\$ 7,89	87,5	R\$ 690,38
06	Elaboração de <b>Projetos Estrutural</b> para edificações existentes, reformas e intervenções legais.	R\$ 7,89	87,5	R\$ 690,38
09	Elaboração de <b>Orçamentos</b> compatibilizados aos projetos desenvolvidos para atender as necessidades das edificações existentes, reformas e intervenções legais.	R\$ 6,20	87,5	R\$ 542,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.989,25</b>				

**2.1.3.** Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de **R\$ 3.991,40 (três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)** passará a ser de **R\$ 4.989,25 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

**2.1.4.** O acréscimo estará vigente a partir da assinatura deste termo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •  
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 20/12/2024 às 12:51:16, NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - GERENTE / GECON - 20/12/2024 às 12:53:44 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 20/12/2024 às 16:06:32.  
Documento Nº: 23469933-1831 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23469933-1831>



SEMADIC202451733

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 449051001
Fonte de Recurso: 1.759.0000

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do Contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **Art. 65, I**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no **Parecer Jurídico nº 00267/2024/SGDMA/PGE-MT/2024**, e **Análise Contábil nº 059/2024/GCONT/CCONT/SAAS**, constantes no processo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor ao Contrato nº 001/2024/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2024.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS VALENTE DE ALBUQUERQUE  
Data: 20/12/2024 13:44:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcos Valente de Albuquerque**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

